

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 892 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 11.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº172/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº20 Quadra "E" com área de 414,06M², passando para Lote de Terras sob nº 20 Quadra "E" com a área de 143,00m² Lote de terras sob nº 20/A Quadra "E" com área de 143,00m² e Lote de terras sob nº 20/B Quadra "E" com área de 128,06M², situado a Rua Valência esquina com a Rua São Paulo, Jardim Madri nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº20 Quadra "E" com área de 414,06M², passando para Lote de Terras sob nº 20 Quadra "E" com a área de 143,00m² Lote de terras sob nº 20/A Quadra "E" com área de 143,00m² e Lote de terras sob nº 20/B Quadra "E" com área de 128,06M², situado a Rua Valência esquina com a Rua São Paulo, Jardim Madri nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor OLAIR FRANCISCO LOPES, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 892 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 11.12.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 100/2017

Modalidade: Dispensa de
Licitação nº 016/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Ref.: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, na zona urbana do município de Sabáudia, conforme inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 016/2017 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 016/2017 para a contratação supramencionada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal